



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Terça-feira • 8 de Fevereiro de 2022 • Ano X • Nº 6266

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Extrato Do Quarto Termo Aditivo Ao Contrato Nº 039-2019** - Contratado: Prime Consultoria E Assessoria Empresarial Ltda.
- **Extrato Do Quarto Termo Aditivo Ao Contrato Nº 040-2019** - Contratado: Prime Consultoria E Assessoria Empresarial Ltda.
- **Extrato Do Quarto Termo Aditivo Ao Contrato Nº 041-2019** - Contratado: Prime Consultoria E Assessoria Empresarial Ltda.
- **Extrato Do Quarto Termo Aditivo Ao Contrato Nº 042-2019** - Contratado: Prime Consultoria E Assessoria Empresarial Ltda.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039-2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039-2019, CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.340.639/0001-30. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do contrato n.º 039-2019, justificada pela permissão contratual e legal, bem como pela necessidade de manutenção da prestação dos serviços para satisfazer a Supremacia do Interesse Público, já que serão conservadas as mesmas condições, cujo objeto consiste contratação de empresa especializada para prestação de serviços, de caráter continuado, em gerenciamento e administração de despesas de manutenção automotiva, preventiva e corretiva, da frota de veículos do município de Brumado, mediante sistema informativo via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético na rede de estabelecimentos credenciados, visando o fornecimento de peças, acessórios e lubrificantes, bem como os serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, borracharia, alinhamento e balanceamento, inclusive os serviços de transporte suspenso por guincho e socorro mecânico, em oficinas e centros automotivos credenciados. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Aditada a Cláusula Segunda, do Contrato acima referido, originado ao Processo Administrativo nº 289/2018 de 10/12/2018, cuja licitação foi realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2019 de 04/01/2019, cujo prazo será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do término do Terceiro Termo Aditivo (21/01/2021), perfazendo o valor global estimado do presente é de R\$ 592.811,25 (Quinhentos e noventa e dois mil, oitocentos e onze reais e vinte e cinco centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Fica mantida a dotação orçamentária prevista na Cláusula Décima Primeira do Contrato ora aditado, de onde sairão os recursos financeiros necessários ao custeio da prestação de serviços pactuados: 4.122.2.2002.3.90.39.00.00.00.00 – Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito; 26.782.5.2005.3.3.90.39.00.00.00.00 – Gestão da Superintendência de Trânsito; 4.123.2.2009.3.3.90.39.00.00.00.00 - Gestão da Secretaria da Fazenda; 15.122.7.2017.3.3.90.39.00.00.00.00 - Gestão das Ações Adm. Sec. de Infra-Estrutura; 20.122.11.2028 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Gestão das Ações Sec. Agric/M.Amb./Rec.Hídricos; 4.122.2.2002.3.90.30.00.00.00.00 – Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito; 26.782.5.2005.3.3.90.30.00.00.00.00 – Gestão da Superintendência de Trânsito; 4.123.2.2009.3.3.90.30.00.00.00.00 - Gestão da Secretaria da Fazenda; 15.122.7.2017.3.3.90.30.00.00.00.00 - Gestão das Ações Adm. Sec. de Infra-Estrutura; 20.122.11.2028 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Gestão das Ações Sec. Agric/M.Amb./Rec.Hídricos. **CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** – A Fiscalização dos serviços objeto do presente aditivo será exercida pelo servidor da Secretaria de Administração, Jeozadaque Rodrigues de Oliveira Silva, mantendo-se os mesmos poderes previstos na Cláusula Terceira do Contrato ora aditado. **CLÁUSULA QUINTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado. Brumado (BA), 19 de janeiro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040-2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040-2019, CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.340.639/0001-30. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do contrato n.º 040-2019, justificada pela permissão contratual e legal, bem como pela necessidade de manutenção da prestação dos serviços para satisfazer a Supremacia do Interesse Público, já que serão conservadas as mesmas condições, cujo objeto consiste contratação de empresa especializada para prestação de serviços, de caráter continuado, em gerenciamento e administração de despesas de manutenção automotiva, preventiva e corretiva, da frota de veículos do município de Brumado, mediante sistema informativo via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético na rede de estabelecimentos credenciados, visando o fornecimento de peças, acessórios e lubrificantes, bem como os serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, borracharia, alinhamento e balanceamento, inclusive os serviços de transporte suspenso por guincho e socorro mecânico, em oficinas e centros automotivos credenciados. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Aditada aCláusula Segunda, do Contrato acima referido, originado ao Processo Administrativo nº 289/2018 de 10/12/2018, cuja licitação foi realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2019 de 04/01/2019, cujo prazo será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do término do Terceiro Termo Aditivo (21/01/2021), perfazendo o valor global estimado do presente é de R\$ 226.602,87 (Duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e dois reais e oitenta e sete centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Fica mantida a dotação orçamentária prevista na Cláusula Décima Primeira do Contrato ora aditado, de onde sairão os recursos financeiros necessários ao custeio da prestação de serviços pactuados: 12.361.4.2037.3.3.90.39.00.00.00.00 – Gestão das Ações Adm. Da Sec. de Educação; 12.361.4.2037.3.3.90.30.00.00.00.00 – Gestão das Ações Adm. Da Sec. de Educação. **CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** –A Fiscalização dos serviços objeto do presente aditivo será exercida pelo servidor da Secretaria de Administração, Jeozadaque Rodrigues de Oliveira Silva, mantendo-se os mesmos poderes previstos na Cláusula Terceira do Contrato ora aditado. **CLÁUSULA QUINTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado. Brumado (BA), 19 de janeiro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041-2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041-2019, CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.340.639/0001-30. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do contrato n.º 041-2019, justificada pela permissão contratual e legal, bem como pela necessidade de manutenção da prestação dos serviços para satisfazer a Supremacia do Interesse Público, já que serão conservadas as mesmas condições, cujo objeto consiste contratação de empresa especializada para prestação de serviços, de caráter continuado, em gerenciamento e administração de despesas de manutenção automotiva, preventiva e corretiva, da frota de veículos do município de Brumado, mediante sistema informativo via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético na rede de estabelecimentos credenciados, visando o fornecimento de peças, acessórios e lubrificantes, bem como os serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, borracharia, alinhamento e balanceamento, inclusive os serviços de transporte suspenso por guincho e socorro mecânico, em oficinas e centros automotivos credenciados. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Aditada a Cláusula Segunda, do Contrato acima referido, originado ao Processo Administrativo nº 289/2018 de 10/12/2018, cuja licitação foi realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2019 de 04/01/2019, cujo prazo será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do término do Terceiro Termo Aditivo (21/01/2021), perfazendo o valor global estimado do presente é de R\$ 36.134,05 (Trinta e seis mil, cento e trinta e quatro reais e cinco centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Fica mantida a dotação orçamentária prevista na Cláusula Décima Primeira do Contrato ora aditado, de onde sairão os recursos financeiros necessários ao custeio da prestação de serviços pactuados: 8.122.10.2051-3.3.90.39.00.00.00.00 – Gestão do Conselho Tutelar; 8.122.10.2059-3.3.90.39.00.00.00.00 – PSB – CRAS/PAIF – Programa de Atenção Integral A Família; 8.122.10.2060-3.3.90.39.00.00.00.00 – PSB-IGDBF – Bolsa Família/ IGD-SUAS; 8.122.10.2051-3.3.90.30.00.00.00.00 – Gestão do Conselho Tutelar; 8.122.10.2059-3.3.90.30.00.00.00.00 – PSB – CRAS/PAIF – Programa de Atenção Integral A Família; 8.122.10.2060-3.3.90.30.00.00.00.00 – PSB-IGDBF – Bolsa Família/ IGD-SUAS. **CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** – A Fiscalização dos serviços objeto do presente aditivo será exercida pelo servidor da Secretaria de Administração, Jeozadaque Rodrigues de Oliveira Silva, mantendo-se os mesmos poderes previstos na Cláusula Terceira do Contrato ora aditado. **CLÁUSULA QUINTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado. Brumado (BA), 19 de janeiro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042-2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042-2019, CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.340.639/0001-30. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do contrato n.º 042-2019, justificada pela permissão contratual e legal, bem como pela necessidade de manutenção da prestação dos serviços para satisfazer a Supremacia do Interesse Público, já que serão conservadas as mesmas condições, cujo objeto consiste contratação de empresa especializada para prestação de serviços, de caráter continuado, em gerenciamento e administração de despesas de manutenção automotiva, preventiva e corretiva, da frota de veículos do município de Brumado, mediante sistema informativo via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético na rede de estabelecimentos credenciados, visando o fornecimento de peças, acessórios e lubrificantes, bem como os serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, borracharia, alinhamento e balanceamento, inclusive os serviços de transporte suspenso por guincho e socorro mecânico, em oficinas e centros automotivos credenciados. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Aditada a Cláusula Segunda, do Contrato acima referido, originado ao Processo Administrativo nº 289/2018 de 10/12/2018, cuja licitação foi realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2019 de 04/01/2019, cujo prazo será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do término do Terceiro Termo Aditivo (21/01/2021), perfazendo o valor global estimado do presente é de R\$ 228.467,00 (Duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais). **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Fica mantida a dotação orçamentária prevista na Cláusula Décima Primeira do Contrato ora aditado, de onde sairão os recursos financeiros necessários ao custeio da prestação de serviços pactuados: 10.301.3.2069 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde; 10.301.3.2070 - 3.3.90.39.00.00.00.00 – Manutenção da Atenção Básica Saúde – PAB/FIXO; 10.302.3.2072 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Manut. das Ações Alta e Média Complex. Ambulat; 10.302.3.2077 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Manutenção do Serviço de Atendimento móvel de URG; 10.302.3.2082 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Manutenção das Ações do LACEN; 10.305.3.2074 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica; 10.301.3.2069 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde; 10.301.3.2070 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – Manutenção da Atenção Básica Saúde – PAB/FIXO; 10.302.3.2072 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Manut. das Ações Alta e Média Complex. Ambulat; 10.302.3.2077 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Manutenção do Serviço de Atendimento móvel de URG; 10.302.3.2082 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Manutenção das Ações do LACEN; 10.305.3.2074 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica. **CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** – A Fiscalização dos serviços objeto do presente aditivo será exercida pelo servidor da Secretaria de Administração, Jeozadaque Rodrigues de Oliveira Silva, mantendo-se os mesmos poderes previstos na Cláusula Terceira do Contrato ora aditado. **CLÁUSULA QUINTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado. Brumado (BA), 19 de janeiro de 2022.